



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE
PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE

Nº 6.2021-110101

Contrato Nº 20210102.

EMENTA: 4º Termo Aditivo Prorrogação contratual / Inexigibilidade Nº: 6.2021-110101 CONTRATO Nº: **20210102**. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em contabilidade, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA.

DOS FATOS:

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município (CGM), para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o 4º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual **Inexigibilidade Nº: 6.2021-110101**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em contabilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA.

OBJETO:

Quarto Aditamento de Prorrogação Contratual correspondente ao Contrato Nº **20210102**. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Pessoa Jurídica **F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº **29.845.444/0001-00**, cujo objetivo é a realização do ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – PMPP intenciona realizar o 4º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº **20210102**;
- II. Foi anexada a justificativa para o referido prazo contratual;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo de prazo em questão, conforme, o Artigo 57 §1º e 2º da Lei Nº 8.666/93,

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.

CEP: 68.830-000 / CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE
PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

- abrangendo a formalização de aditamentos aos prazos;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de Aditamento Contratual;
- V. Foi anexada a Minuta do 4º Termo Aditivo de Prorrogação Contrato Nº **20210102**.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade do Aditamento de Vigência Contratual. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu a Senhora, ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeada nos termos do DECRETO MUNICIPAL nº 041/2022, Opino Pela Regularidade do Quarto Termo Aditivo de Aditamento Contratual referente ao Contrato Nº **20210102**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a Lei Municipal nº 510/2009.

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (CGM), através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ponta de Pedras (PA), 11 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

Controladora Geral do Município

Decreto Municipal Nº 041/2022.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.

CEP: 68.830-000 / CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br